DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025 | Ano IV | Edição nº 768



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° TERMO ADITIVO
(Acréscimo de 10%)

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **MICNET TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**

Referência: **Contrato nº 63/2022 – Pregão Presencial nº 64/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 12752/2025

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para **acrescer** em **10%** a Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** para constar o acréscimo no importe de **R$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais),** relativo ao **acréscimo** de **10%** sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 10 de outubro de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: a ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL – ASSOBEM KANGURU

Referência: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2020

Processo Administrativo eletrônico nº: **10363/2025**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA SEGUNDA, para incluir repasse adicional, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social no valor de R$ 87.848,04 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), para suprir as demandas de materiais de consumo, materiais de escritório e didático.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

Data: 09 de outubro de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM JESUS

Referência: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº: **10365/2025**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA SEGUNDA, para incluir repasse adicional, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social no valor de **R$ 87.848,04 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)**, para complementação da folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

Data: 09 de outubro de 2025.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO nº 4

Homologo as inscrições realizadas por artistas, grupos e empresas no período de 01/09/2025 à 03/10/2025, referente ao Credenciamento nº 03/2025, que tem como o objetivo o **Credenciamento de artistas regionais e seleção de projetos de ações formativas destinado aos eventos e ações culturais para o período de 2025/2026 a serem executados na cidade de Pilar do Sul/SP**, conforme a seguir:

CATEGORIA – MÚSICA

NOME ARTISTICO / PROJETO	RAZÃO SOCIAL
Pop/Rock e suas derivações – Clássica – MPB – Choro/Modinha/Bossa Nova – Regional – Gospel/Cristã/Católica Mais de 10 Integrantes	
Coral Apreciatto	18.380.450 Leopoldo da Silva Soares de Oliveira
Pop/Rock e suas derivações – Clássica – MPB – Choro/Modinha/Bossa Nova – Regional – Gospel/Cristã/Católica 1 Integrante	
Leopoldo Oliveira	18.380.450 Leopoldo da Silva Soares de Oliveira
MPB – Choro/Modinha/Bossa Nova 5 a 10 Integrantes	
Grupo Choro na Lagoa	SERGIO BATISTA FURQUIM

CATEGORIA - ARTES CÊNICAS

NOME ARTISTICO / PROJETO	RAZÃO SOCIAL
Teatro – Grupo/Musical/Circo 1 Integrante	
Espetáculo “Show da Drika”	Adriana Techera ***582748**
Teatro – Grupo/Musical/Circo 1 Integrante	
Palhaço Fusquinha	22.203.754 Paulo Galindo da Cunha

CATEGORIA DE AÇÕES FORMATIVAS

NOME DO PROJETO	AREA DE ATUAÇÃO	RAZÃO SOCIAL
Territórios Sensíveis Módulo I – 4 horas	Cultura	55.699.202 Daiane Priscila de Moura Fernandes
Oficina "A Composição do Corpo: Um estudo para o Movimento	Cultura	Leandro Lelis de Andrade ***651178**
Iniciação ao Canto Coral – A voz como instrumento de expressão Modulo I – 6 horas	Cultura	18.380.450 Leopoldo da Silva Soares de Oliveira
Processo de ensaio e Apresentação Artística de Canto Coral Modulo II – 6 horas	Cultura	18.380.450 Leopoldo da Silva Soares de Oliveira

Pilar do Sul, 15 de outubro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Vigilância Sanitária

Notificação

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal torna público o Auto de Infração A.I.F 0293

Autuado: KLAUBER GONÇALVES BORGES

CNPJ: 11.155.206/0001-07

Data da Lavratura: 13/10/2025

Processo n.: 35.379.047/2025

Infração: por contrariar a Legislação Sanitária em vigor.

Considerando os dispostos no: inciso XIX do art.122 da Lei 10.083, de 23 de setembro de 1998 c/c RDC nº222 de 28 de março de 2018.

Considerações : O infrator poderá apresentar defesa do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.